

COLETA DE PREÇOS N. 028.2020
Prestação De Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Mensal em Equipamentos Médicos no Hospital Florianópolis.

O INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificada como organização social pelo Decreto Estadual n. 1449 de 18 de janeiro de 2018, por meio de sua Presidência Executiva, solicitar o envio de orçamento, destinado a contratação de empresa para **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos no Hospital Florianópolis**, que será regido pelas regras estabelecidas na presente solicitação, no regulamento próprio de contratações do IMAS, aprovado pelo Conselho de Administração, bem como normas aplicáveis ao modelo de contratação.

De acordo com o objeto que será contratado deverão ser considerados os seguintes requisitos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	
1.	OBJETO: 1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos, mediante operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades necessárias para a consecução do objeto no Hospital Florianópolis, CNES 0019305 , conforme descrição pormenorizada constante no item 3 desta cotação de preços.	
2.	JUSTIFICATIVA: 2.1. Prestar assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva em Equipamentos Médicos, visto que a instituição não possui mão de obra específica.	
3.	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 3.1. Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mensal sem fornecimento de peças, em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 de segunda a sexta-feira, colocando 01 (um) técnico em equipamentos médicos hospitalares <i>"IN LOCO"</i> de segunda a sexta-feira no referido horário. A CONTRATADA também deverá colocar à disposição da Contratante, outros técnicos da sua equipe para auxílio ao técnico lotado na Instituição. <p style="text-align: center;">Relação de equipamentos:</p> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"><tr><td style="text-align: center;">HOSPITAL FLORIANÓPOLIS</td></tr></table>	HOSPITAL FLORIANÓPOLIS
HOSPITAL FLORIANÓPOLIS		

EQUIPAMENTOS:	QUANTIDADE:
Aparelho de anestesia	4
Arco C.	1
Aspitador Cirúrgico	7
Aspitador de Parede	1
Autoclave	2
Balança	4
Balança Antropométrica	4
Balança Eletrônica	4
Bisturi Eletrônico	7
Bomba de Contraste	1
Boncofibroscópio	1
Cama paciente	85
Chamada de emergência	2
Cardioversor	11
Carregador de baterias	2
Carrinho de emergência	1
Cilindro de oxigênio	2
Colonscópio	2
Cufômetro	3
Desfibrilador	1
Digitalizador CR	2
Drill ortopédico	1
Eletrocardiógrafo	5
Elevador de paciente	2
Endoscópio	3
Esfigmomanômetro	45
Estativa	16
Estetoscópio	7
Estimulador nervo periférico	1
Fibroscópio	1
Foco auxiliar	4
Foco cirúrgico	9
Fonte de luz	11
Garrote pneumático	1
Impressora gráfica	4
Incubadora biológica	2
Laringoscópio	5
Lavadora ultrassônica	1
Marcapasso interno	3
Mesa cirúrgica	4
Microscópio	1
Misturador	1
Monitor Cardíaco	4
Monitor de vídeo	1
Monitor multiparamétrico	34

Negatoscópio	6
Otoscópio	6
Oxímetro	18
Painel de alarme de gases	17
Perfurador cirúrgico	5
Raio-X de mesa	2
Raio-X móvel	2
Seladora	3
Serra de gesso	3
Sistema de central de vídeo	1
Stimuplex	1
Stimuplex localizador de vias neurais	1
Termodesinfectora	1
Tomógrafo	1
Ultrassom	3
Ventilador Pulmonar	18
TOTAL:	401

3.2. A empresa CONTRATADA deverá apresentar regularmente, relatório técnico dos equipamentos que foram realizados as manutenções preventivas e corretivas, bem como, alimentará o sistema da Instituição no preenchimento das OSs e sistema da empresa.

3.3. A empresa CONTRATADA deverá atender no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) à 48 (quarenta e oito) horas os chamados nos finais de semana para eliminação de eventuais defeitos nos equipamentos médicos, apresentando relatório técnico dos equipamentos danificados e devidamente consertados, a cada visita técnica realizada nos setores;

3.4. Caso os equipamentos necessitem de substituição de peças, as mesmas serão substituídas da seguinte forma:

- a) Se o equipamento estiver em garantia às peças serão por conta do FABRICANTE;
- b) Caso o equipamento necessite de substituição de peças fora do prazo de garantia, serão estas por conta da CONTRATANTE, sendo que a autorização para substituição somente será executada após prévia e expressamente autorizada pela CONTRATANTE, mediante aprovação de orçamento. Peças, mão de obra acessórios poderá ser adquirido de outras empresas, sendo que a mão de obra para instalação das peças não poderá ser cobrada pela CONTRATADA, visto estar incluso no objeto desta Coleta de Preços;

3.5. As referidas intervenções técnicas serão executadas no horário normal da CONTRATADA, por técnicos altamente especializados e treinados na

	<p>Indústria (Fábrica) e controlados pelo Centro de Assistência Técnica da mesma.</p> <p>3.6. O Departamento Técnico da CONTRATADA, encarregado do serviço de manutenção, terá livre e completo acesso aos equipamentos durante as visitas técnicas nos setores acompanhada de uma pessoa responsável pelo setor, à qual assinará a Ficha Técnica após conclusão de qualquer tipo de serviço a ser realizado nos equipamentos. O Técnico não poderá interromper a rotina de casa Setor sem a devida autorização do Chefe do Setor;</p> <p>3.7. Conseqüentemente, os equipamentos devem ser colocados à disposição dos técnicos no horário de trabalho da CONTRATADA das 08:00 às 18:00 hrs (horário comercial), e se houver necessidade de se estender o horário, a CONTRATANTE deverá colocar uma pessoa responsável para acompanhar o Departamento Técnico da CONTRATADA durante o tempo necessário para a manutenção Corretiva e Testes para o perfeito funcionamento dos equipamentos;</p> <p>3.8. A CONTRANTE colocará a disposição dos Técnicos da CONTRATADA, uma sala para uso dos técnicos da Contratada, sendo que a climatização e o mobiliário da sala será responsabilidade caso haja necessidade da empresa CONTRATADA;</p> <p>3.9. Após o início das atividades, todos os equipamentos serão listados corretamente em quantidade, marca, modelo, número de série, patrimônio, ano de fabricação, voltagem, entre outras informações para melhor visualização do parque instalado. Caso haja equipamentos a mais do que o descrito na relação, o valor do contrato não sofrerá alteração.</p> <p>3.10. É de responsabilidade da CONTRATADA e obrigatório o envio de toda documentação para registro do Contrato no CREA/SC, bem como, o fornecimento das ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica), à Contratante isentando-a de qualquer tipo de fiscalização e multas pelo CREA/SC, por não possuir Contrato de Manutenção dos Equipamentos de Alta Periculosidade, bem como o fornecimento desta isenção de fiscalizações e multas perante o DRT/SC (Delegacia Regional do Trabalho), e comprovando junto a Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual e Municipal.</p>
<p>4.</p>	<p>LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:</p> <p>4.1. A prestação do serviço será realizada no HOSPITAL FLORIANÓPOLIS, localizado na Rua Santa Rita de Cássia, n. 1665 – Estreito, Florianópolis, Santa Catarina.</p>
<p>5.</p>	<p>DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:</p>

	5.1. O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, não prorrogável, iniciando-se com a assinatura do presente instrumento.
6.	<p>DO PAGAMENTO:</p> <p>6.1. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito em conta corrente bancária de titularidade da Contratada. Serão mensais, subsequente ao mês de prestação dos serviços, devendo ser realizados no prazo de 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal pela Contratada.</p>
7.	<p>DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:</p> <p>7.1. Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelope opaco e lacrado até o dia 09 (nove) de Novembro de 2020, às 15 (quinze) hrs, no HOSPITAL FLORIANÓPOLIS, localizado na Rua Santa Rita de Cássia, n. 1665, CEP 88090352 – Estreito, Florianópolis, Santa Catarina, aos cuidados da GERÊNCIA ADMINISTRATIVA/SETOR DE CONTRATOS do HOSPITAL FLORIANÓPOLIS;</p> <p>7.2. O envelope n. 1 deverá conter a seguinte informação do lado de fora:</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 10px; text-align: center; margin: 10px auto; width: fit-content;"> <p>ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA DE PREÇO Nome da Proponente: _____ Coleta de Preços n. 028.2020 – Hospital Florianópolis Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Médicos</p> </div>
8.	<p>DA PROPOSTA DE PREÇO</p> <p>8.1. As propostas de preços devem ser redigidas em papel timbrado, em português, em moeda nacional (R\$), de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datadas, numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante da proponente, contendo as seguintes informações:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) QUALIFICAÇÃO (identificação e endereço da empresa proponente, incluindo telefone e e-mail); b) PREÇO (oferta firme e precisa, sem qualquer alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado); c) PRAZO (a proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias; d) ASSINATURA (a proposta deverá ser assinada por representante legal da proponente).
9.	DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS COMO CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

	<p>9.1. A proponente classificada como menor preço por lote será convocada a celebrar contrato no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, oportunidade que deverá apresentar os seguintes documentos relativos à pessoa jurídica da proponente e do seu quadro de profissionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial e de sociedade por ações, acompanhar documentos de eleição de seus administradores ou documentos que comprove poderes para assinar documentos referentes a presente coleta de preços; b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; c) Alvará de funcionamento; d) Alvará Sanitário; e) Certidões de negativas da Fazenda Municipal, Estadual, União e FGTS; f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, para emissão das Notas Fiscais; g) Declaração de que o proponente não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, segundo o inciso XXXIII d artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n. 9.854/99); h) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordada, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias; i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas expedida em nome da proponente; j) Documentos de Identificação de todos os profissionais envolvidos na prestação do serviço (RG, CPF, Carteira de trabalho) <p>9.2. No Envelope dos documentos deverá ainda constar declaração indicando o Responsável Técnico pela prestação dos serviços. Acompanhada de cópia do RG e CPF, bem como dos documentos idôneos que comprovem pelo menos 2 (dois) anos de experiência;</p> <p>9.3. A documentação de todos os profissionais deverá estar organizada na seguinte ordem e grampeada, objetivando facilitar a análise das informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Cópia do RG; b) Cópia do CPF;
10.	<p>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>10.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das</p>

	<p>informações e dos documentos apresentados.</p> <p>10.2. Qualquer pedido de esclarecimento deverá ser encaminhado por escrito, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para apresentação das propostas, no endereço eletrônico contratos.hf@imas.net.br;</p> <p>10.3. Os casos omissos serão inicialmente tratados entre as partes.</p>
11.	<p style="text-align: right;">Florianópolis, 30 de outubro de 2020.</p> <p style="text-align: center;">Robson Schmitt Machado Presidente do Conselho Administrativo</p>